

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO E. S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº 2/64

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO DE 18 DE MARÇO DE 1964, RESOLVEU ADOPTAR A SEGUINTE,

R E S O L U C Ã O:

Artigo 1º- Acrescente-se onde couber no Regimento Internó:


Artigo ... "O Presidente da Câmara, ao abrir os trabalhos, deverá proferir as seguintes palavras:

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DOU POR INICIADOS OS TRABALHOS.

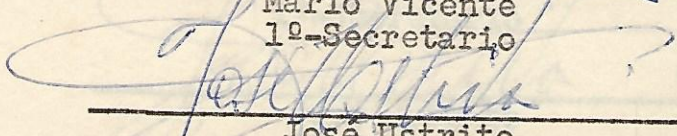
Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

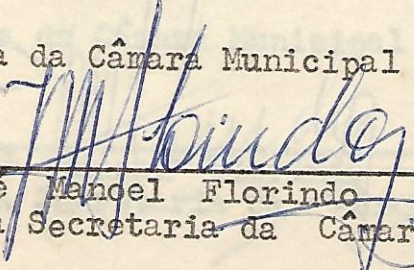
Sala das Sessões, em 19 de março de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Mário Dotta  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Mário Vicente  
1º-Secretario

  
\_\_\_\_\_  
José Ustrito  
2º-Secretario

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 19 de março de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
José Manoel Florindo  
Auxiliar da Secretaria da Câmara.